



ARES | AGÊNCIA
REGULADORA DO
ENSINO SUPERIOR

PLANO DE ATIVIDADES

2023





Conteúdo

Plano de Atividades – 2023	2
1. Sistema de Garantia de Qualidade	4
1.1. Avaliação de Ciclos de Estudos em Funcionamento.....	4
1.2. Acreditação de Novos Ciclos de Estudos.....	5
1.3. Exercício Avaliativo Institucional.....	5
2. Constituição dos Órgãos da ARES	6
2.1. Conselho Consultivo da ARES	6
2.2. Fiscal Único da ARES	7
3. Orgânica da ARES.....	7
3.1. Pelouro de Inspeção.....	8
3.1.1. Controlo do Acesso ao Ensino Superior.....	8
4. Capacitação dos Colaboradores.....	8
5. Internacionalização	9
6. Estudos e Pesquisas.....	10
7. Reconhecimento de Graus e Diplomas Superiores Estrangeiros	11
8. Teses e Dissertações – Depósito Legal.....	12
9. Plataforma Digital da ARES	12
10. Repositório Científico.....	13
11. Diplomas Estruturantes e Regulamentação do Ensino Superior de Cabo Verde	14
12. Taxas e encargos dos serviços prestados pela ARES	14
13. Instalações da ARES.....	14
14. Cronograma de atividades em 2023.....	15

Plano de Atividades – 2023

A Agência Reguladora do Ensino Superior, doravante designada por ARES, inicia em 2023 o seu quarto (5º) ano de funcionamento, tendo o Conselho de Administração (CA-ARES) completado o seu primeiro (1º) mandato em 2021.

O ano de 2022 foi mais um ano de consolidação da ARES e de superação dos condicionalismos impostos pela pandemia, validando um novo modelo de funcionamento que contornasse o presencial em diversas atividades, sem que tenha existido a suspensão das mesmas, oferecendo-se suporte ao atendimento *online* e à modalidade virtual.

As atividades, ao longo do ano de 2022, foram ajustadas, bem como os instrumentos para utilização no exercício avaliativo de ciclos de estudos em funcionamento e de avaliação institucional, tendo a Plataforma Digital da ARES (PD-ARES) revelado numa excelente aposta estratégica que permitiu mitigar potenciais constrangimentos/dificuldades para o desenrolar bem-sucedido dos processos.

Uma apreciação detalhada e documentada sobre as atividades desenvolvidas pela ARES ao longo de 2022 estará incluída no Relatório de Atividades 2022.

Durante o ano de 2023, admitir-se-á, como é habitual, um novo período para propostas de novos ciclos de estudos, respondendo-se às dinâmicas e/ou ajustamentos das ofertas formativas das Instituições de Ensino Superior (IES).

A ARES define para o ano civil de 2023 os seguintes objetivos:

1. Avaliação de ciclos de estudos em funcionamento;
2. Decidir sobre processos de acreditação condicional de ciclos de estudos (relatórios de *Follow-up*);
3. Acreditar os novos projetos de ciclos de estudos;
4. Concretizar o exercício avaliativo institucional, de acordo com o cronograma indicativo constante em anexo, acompanhando e monitorizando todo o processo, de forma que seja concluído até ao final de março de 2023;
5. Concluir o processo de acreditação do Instituto Superior Nazareno de Cabo Verde (ISN-CV);
6. Realizar ações de fiscalização e controlo do funcionamento das IES públicas e privadas, recorrendo-se ao apoio da Inspeção Geral da Educação do Ministério da Educação;
7. Promover a divulgação pública de informações pertinentes sobre o ensino superior;

8. Consolidar as condições para o pleno funcionamento do Conselho Consultivo da ARES (CC-ARES);
9. Estruturar projetos de cooperação e disseminar boas práticas no âmbito do relacionamento internacional com as Agências/Instituições parceiras;
10. Concluir o processo de digitalização e catalogação dos processos de Reconhecimento de Graus e Diplomas Estrangeiros;
11. Dar sequência do Projeto da PD-ARES, com a adição de outros/novos módulos;
12. Concluir o Projeto de Estudo relativo aos procedimentos de avaliação e regulação adotados pelas agências reguladoras e estruturas nacionais de avaliação e regulação do ensino superior dos Estados-membros da CPLP;
13. Identificar as alterações/reformas/contributos com vista a atualizar os diplomas estruturantes de regulamentação do Ensino Superior de Cabo Verde;
14. Reajustar/elaborar os regulamentos/manuais/instrumentos internos necessários ao funcionamento da ARES;
15. Elaborar proposta de atualização das taxas e encargos dos serviços prestados pela ARES, regulado atualmente através do Decreto-Lei n.º 5/2010, de 08 de março.

1. Sistema de Garantia de Qualidade

1.1. Avaliação de Ciclos de Estudos em Funcionamento

Para o ano letivo 2023/2024, as IES terão de decidir, descontinuar ou propor para (re)acreditação um total previsto de oitenta e nove (89) ciclos de estudos em funcionamento.

No processo de submissão para efeito de (re)acreditação, os ciclos de estudos serão objeto de avaliação.

O Quadro nº 1 apresenta o número de ciclos de estudos já caducados ou a caducar no final do ano letivo 2022/2023.

Quadro nº 1 – Número de Ciclos de Estudos a caducar ou caducados no final do ano letivo 2022/2023

	A CADUCAR	CADUCADOS até 2022	TOTAL
US	9	19	28
Uni-CV	0	18	18
UniPiaget	1	23	24
UNICA	0	3	3
ISCJS	0	8	8
ISCEE	4	8	12
UM	0	6	6
ULCV	0	0	0
M_EIA	0	0	0
UTA	0	3	3
TOTAL	17	72	89

1.2. Acreditação de Novos Ciclos de Estudos

As propostas apresentadas como novas ofertas formativas para o ano letivo estão apresentadas no quadro seguinte.

Quadro nº 2 – Novas acreditações para o ano letivo 2022/2023

IES	Novos	Descontinuados	Totais
Uni-CV	2	7	9
UTA	2	0	2
UniPiaget	3	0	3
UM	3	2	5
US	4	0	4
ISCEE	2	0	2
ISCJS	2	0	2
UNICA	5	2	7
ULCV	4	10	14
M_EIA	0	0	0
EUCV	4	0	4
Totais	31	21	52

1.3. Exercício Avaliativo Institucional

A Avaliação Institucional faz parte da estratégia da ARES. A sua preparação abrangeu parte do ano de 2021 e o ano de 2022, na elaboração dos instrumentos / normativos e no desenvolvimento do módulo associado à PD-ARES, para o seu uso em termos de preenchimento dos relatórios, nomeadamente, pelas IES e pelas Comissões de Avaliação Externa (CAE). No Quadro nº 3 poderá observar-se o respetivo calendário indicativo.

Esta linha de avaliação, a realizar após 2 (dois) exercícios avaliativos de um total de 15 (quinze) ciclos de estudos em funcionamento, nos anos 2021 e 2022, permitirá efetuar o balanço do desenvolvimento institucional das 10 (dez) IES existentes e acreditadas (e respetivas Unidades Orgânicas) e, em sequência, concluir-se acerca do *estado da arte* no panorama cabo-verdiano. É esta diversidade que se pretende identificar, valorizar e qualificar no decorrer da Avaliação Institucional, promovendo a afirmação diferenciada e proporcionando uma informação pública ajustada ao perfil de cada instituição.

A Avaliação Institucional deverá arrastar resultados práticos, com reflexo no futuro imediato, permitindo designadamente a simplificação de muitos procedimentos das avaliações, face ao desempenho revelado.

No final do exercício avaliativo, os parâmetros/resultados da avaliação, deverão ser objeto de debate/reflexão, de forma a garantir futuramente, um quadro analítico

coletivamente assumido e gerando dinâmicas evolutivas progressivas, naturalmente diferenciadas, tentando abranger todas as instituições.

Como referido, o exercício avaliativo institucional, será concluído durante o primeiro trimestre de 2023, tal tem vindo a obrigar a uma afetação ímpar de recursos, designadamente financeiros, associada à mobilização de avaliadores (nacionais e internacionais), à realização de visitas às instituições e respetivas Unidades Orgânicas, e à produção de relatórios circunstanciados.

Quadro nº 3 – Calendário Indicativo do Exercício Avaliativo Institucional

Data	Prazo/ Gap	Tarefa
20/08/2021		Comunicação dos objetivos e cronograma às IES do Exercício Avaliativo Institucional
16/12/2021		Formação (Webinar) para o processo avaliativo
18/01/2022		Formação (Webinar) PD-ARES (AVAI)
07/03/2022		Início do processo avaliativo (GAAI) para a elaboração do Relatório de Autoavaliação Institucional (RAAI)
30/09/2022	15	Receção dos RAAI e posterior distribuição às CAE
02/11/2022	8	Nomeação das CAE pelo CA-ARES e comunicação às IES para o contraditório
10/11/2022		Data-limite para receção das pronúncias às CAE
15/11/2022		Webinar/formação com as CAE sobre o processo avaliativo
18/11/2022		Encontro com os Presidentes das CAE
21/11/2022		1º encontro das CAE
24/11/2022		Distribuição do RAAI às CAE
02/12/2022		Preparação das Visitas <i>in loco</i> à IES e/ou UO pela CAE
10/01/2023		Visita à IES (virtual); visita <i>in loco</i> às IES e/ou UO
19/02/2023		Entrega do Relatório de Avaliação Institucional (RAI) pelas CAE à ARES
20/02/2023	15	Envio do RAI às IES para o contraditório
07/03/2023		Receção do contraditório das IES e distribuição imediata pelas CAE
27/03/2023		Publicação do Relatório definitivo

2. Constituição dos Órgãos da ARES

2.1. Conselho Consultivo da ARES

O Conselho Consultivo é o órgão de consulta e participação na definição das linhas gerais de atuação da ARES e nas tomadas de decisões do Conselho de Administração, contribuindo para o exercício eficiente, eficaz e equilibrado da atividade reguladora.

O Conselho Consultivo reunir-se-á ordinariamente, pelo menos, duas vezes, durante o ano de 2023, onde deverão ser objeto de análise e pronúncia, os instrumentos de gestão submetidos pelo Conselho de Administração.

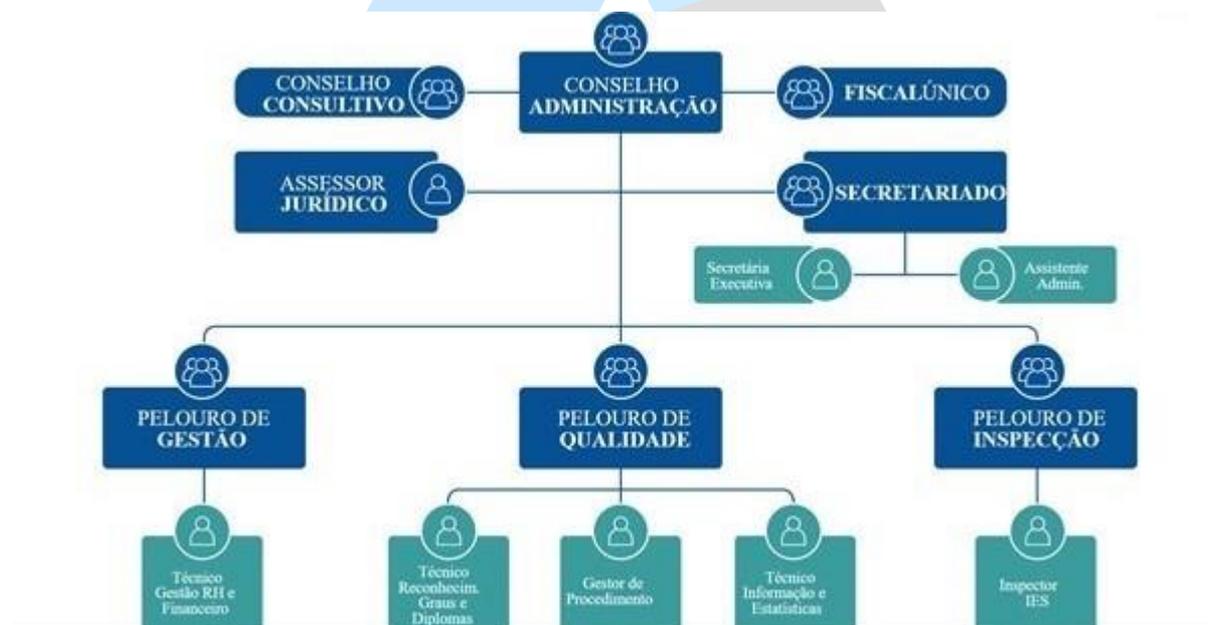
2.2. Fiscal Único da ARES

Conforme os Estatutos da ARES, no seu artigo 26.º, “O Fiscal Único é nomeado por despacho conjunto do membro do Governo responsável pela área das Finanças e do membro do Governo responsável pela área do Ensino Superior, devendo ser obrigatoriamente um auditor oficial de contas”.

Até ao momento, não foi possível a designação/nomeação do Fiscal Único da ARES, pelo que é um desiderato que se espera seja resolvido durante o ano de 2023.

3. Orgânica da ARES

Figura nº 1 – Estrutura Orgânica da ARES



A figura nº 1 representa a estrutura Orgânica da ARES aprovada no seu PCCS, B.O. n.º 80 II Série, de 26 de junho de 2020, no entanto, ainda não foi possível por motivos orçamentais, que todos os quadros e/ou funções fossem preenchidos.

3.1. Pelouro de Inspeção

O desempenho das funções de fiscalização e controlo do funcionamento das instituições do ensino superior publicas e privadas está fortemente condicionado pela impossibilidade de provimento da Função de Inspeção prevista no Organigrama da ARES.

De 2019 a esta parte, nas sucessivas propostas de orçamento anual apresentadas pela ARES, é-lhe vedada a contratação de mais recursos humanos, por imperativos orçamentais.

Ainda assim, a ARES tem recorrido ao apoio da Inspeção Geral do Ministério da Educação através de colaboração de seus inspetores sempre que essas funções precisam ser desempenhadas.

3.1.1. Controlo do Acesso ao Ensino Superior

Para 2023, a ARES planeia atividade(s) na área do controlo do acesso ao ensino superior pela aplicação de um conjunto de procedimentos tendo em conta as distintas modalidades e concursos que o integram.

Esta é considerada uma área prioritária no que se refere à observação, por parte de todos os intervenientes naqueles processos, das várias disposições legais e regulamentares aplicáveis, garantindo-se o respeito pelas mesmas no ingresso dos estudantes nos cursos conferentes de grau académico ministrados, quer em instituições públicas quer privadas e introduzir fatores de correção de eventuais desvios detetados recomendando, em tempo útil, a sua regularização.

4. Capacitação dos Colaboradores

À semelhança dos anos anteriores, a ARES planificou um conjunto de formações / capacitações dos seus colaboradores, quer nas áreas específicas às funções que lhes estão confiadas, quer de carácter complementar e de aplicação de conhecimentos a novas situações.

Desde logo, a ARES, no 1º trimestre de 2023, irá concretizar uma formação em EXCEL intermédio, ministrada por especialista nacional, para os colaboradores.

5. Internacionalização

Neste capítulo, a ARES aponta para o reforço das relações com as agências do espaço da Comunidade e Países de Língua Portuguesa (CPLP), no âmbito multilateral e bilateral.

No âmbito multilateral, a ARES concebeu e submeteu ao Fundo Especial da CPLP um Projeto de Estudo alargado relativo aos procedimentos de regulação adotados pelas agências reguladoras e estruturas nacionais de avaliação e regulação do ensino superior, cujo **objetivo geral** é o estabelecimento de um quadro de referência para o desenvolvimento e consolidação dos sistemas de garantia de qualidade do ensino superior dos Estados membros da CPLP no Horizonte 2030, que permitirá elaborar um conjunto de recomendações para trabalho futuro, nomeadamente um plano de formação para capacitação de quadros, altamente qualificados, das Agências Reguladoras e estruturas nacionais de avaliação e regulação do ensino superior dos Estados-membros da CPLP.

Especificamente este projeto pretende:

- Aprofundar o conhecimento sobre o estado da arte relativo aos procedimentos de avaliação e regulação adotados pelas Agências Reguladoras e estruturas nacionais de avaliação e regulação do Ensino Superior dos Estados Membros da CPLP e proceder a um levantamento dos normativos de procedimentos conducentes ao reconhecimento de graus e diplomas;
- Conhecer os sistemas e tecnologias de informação e comunicação ao serviço do trabalho em rede na área da qualidade do Ensino Superior nos países da CPLP e estudar a possibilidade da sua inclusão na estrutura de interface dos sistemas de informação na Plataforma Digital da ARES (PD-ARES) de Cabo Verde, visando ampliar a capacidade da plataforma, com a possibilidade de gerir e tramitar o processo de avaliação e acreditação das IES;
- Identificar indicadores comuns, ou seja, mapeamento, sistematização, partilha e análise de instrumentos, metodologias e indicadores de avaliação do ensino superior nos Estados membros da CPLP (tais como, a avaliação de ciclos de estudos; avaliação de áreas científicas; avaliação institucional; autoavaliação; avaliação externa; avaliação do ensino na modalidade de ensino a distância) e elaborar um conjunto de recomendações para o trabalho futuro das Agências Reguladoras e estruturas nacionais de avaliação e regulação do Ensino Superior dos Estados Membros da CPLP;
- Elaborar um plano de formação para os quadros das ARES Espaço da CPLP, que possibilite a capacitação institucional das Agências Reguladoras e estruturas nacionais de avaliação e regulação do Ensino Superior dos Estados-membros da CPLP.

Nesta linha, e, no quadro do orçamento do Fundo deste Projeto de Estudo a ARES pretende-se realizar uma Ação de Formação destinada aos quadros intermédios (Gestores de Procedimentos das ARES/CPLP) nos domínios de gestão e supervisão dos exercícios avaliativos das Instituições de Ensino Superior e outras áreas afins que possibilitem o reforço institucional das Agências Reguladoras e estruturas nacionais de avaliação e regulação do Ensino Superior dos Estados-membros da CPLP.

No âmbito bilateral, com a Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) de Portugal, preveem-se participações cruzadas entre as duas entidades, com a troca de avaliadores para participação nas operações de avaliação institucional e/ou de ciclos de estudos.

Para a promoção da sua internacionalização, a Agência envidará esforços no sentido do alargamento da sua rede / carteira de contactos nomeadamente com a ENQA (The European Association for Quality Assurance in Higher Education) e, ainda, com a New England Commission of Higher Education (NECHE), dos Estados Unidos.

Os pareceres técnico-científicos, incontornáveis nos processos de acreditação de ciclos de estudo ao nível das pós-graduações, constituem também um braço importante desta internacionalização, pretendendo-se ampliar o espectro de peritos / especialistas, visando uma diversidade de olhares, com efeitos diretos na qualidade dos ciclos de estudos a acreditar.

6. Estudos e Pesquisas

O investimento no ensino superior, na ciência, na tecnologia e na inovação são fundamentais para a formação de recursos humanos qualificados que contribuam para o uso sustentável dos recursos naturais, o crescimento económico e o desenvolvimento social com vista à melhoria das condições de vida e do bem-estar dos cidadãos dos povos da comunidade da CPLP.

Dando sequência a Resolução aprovada na XII Cimeira de Chefes de Estado e de Governo da CPLP, realizada em 16 de julho de 2018, em Santa Maria, ilha do Sal em Cabo Verde, sobre Garantia da Qualidade, Avaliação e Acreditação de Cursos de Educação Superior nos Países da CPLP, que insta à troca de informações, o debate e a apresentação de propostas de ações de cooperação multilateral que fomentem o fortalecimento dos sistemas nacionais de avaliação da qualidade e acreditação da educação superior.

Durante o ano de 2023, a ARES estará envolvida, (direta e indiretamente) nas atividades a serem desenvolvidas sob a coordenação do Instituto Nacional de Avaliação, Acreditação e Reconhecimento de Estudos do Ensino Superior (INAAREES), no âmbito do mandato da presidência angolana em exercício da CPLP, nomeadamente,

- (i) Participação na IV Reunião das Agências Reguladoras do Ensino Superior dos Estados membros da CPLP, no primeiro semestre de 2023, para a criação e

institucionalização do Fórum Especializado ou da Comissão Especializada das Agências de Avaliação e Regulação do Ensino Superior da CPLP ou instâncias congêneres;

- (ii) Estabelecimento de um quadro de referência e/ou objetivos mínimos comuns a atingir pelas Agências Reguladoras e estruturas nacionais de regulação do ensino superior dos Estados membros, visando o desenvolvimento e consolidação dos Sistemas de Garantia de Qualidade do Ensino Superior no Horizonte 2030;
- (iii) Criação de uma rede de apoio e incentivo à cooperação técnica no domínio da capacitação e formação de profissionais considerando as especificidades e as necessidades das Agências de Avaliação e Regulação do Ensino Superior da CPLP ou instâncias congêneres.

7. Reconhecimento de Graus e Diplomas Superiores Estrangeiros

A ARES tem como objetivo concluir o processo de digitalização e informatização do arquivo associado ao processo de reconhecimento de graus e diplomas conferidos por IES estrangeiras, durante o ano de 2023.

Quadro nº 4 – Número de processos submetidos/recebidos

Anos	Nº Certidões
2019	476
2020	254 ¹
2021	457
2022	400
Total:	1587

Durante o 1º trimestre do ano de 2023, será lançado na plataforma da ARES, o módulo associado a todo o processo de Reconhecimento de Graus e Diplomas Superiores Estrangeiros.

Através da interligação com os processos digitalizados/informatizados, será possível, a qualquer momento, a obtenção de dados estatísticos dos diplomados, em determinado ano, país, área científica, curso, e outros parâmetros que sejam definidos como de interesse global.

¹ O drástico abaixamento desse processamento, justifica-se pelo início da pandemia (março de 2020 em Cabo Verde) e consequente estado de emergência e confinamento a nível global.

8. Teses e Dissertações – Depósito Legal

A ARES é depositária de toda a produção académica e científica proveniente das dissertações e teses, realizadas pelos diplomados (cabo-verdianos e de outras nacionalidades) em IES estrangeiras, no processo/procedimento de reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros.

De acordo com a legislação em vigor, até/após o final de cada ano civil, a ARES deverá proceder ao envio das teses e dissertações (em formato papel/impresso e digital) para o Instituto da Biblioteca Nacional de Cabo Verde (IBNCV).

A transferência desse material, apresentado no Quadro nº 5, só foi possível em novembro de 2022, devido a questões alheias à ARES, fruto de um trabalho conjunto com o IBNCV.

Quadro nº 5 – Material entregue ao IBNCV em 2022

Ano	Dissertação	Tese	Total
2018	121	28	149
2019	105	23	128
2020	61	11	72
2021	96	22	118
Total:	383	84	467

Até final do ano de 2023, a ARES procederá ao depósito de todas as teses e dissertações recebidas no âmbito do reconhecimento de graus e diplomas emitidos por IES estrangeiras.

9. Plataforma Digital da ARES

A PD-ARES é uma solução web/mobile que permite a interação das diversas instituições que pertencem ao sistema de Ensino Superior por forma a melhorar a interação, permitindo que as intervenções sejam coordenadas, aumentando assim a eficácia na prestação de serviços relacionados ao ensino superior.

A PD-ARES visa gerir de forma informatizada todos os procedimentos avaliativos efetuados pela ARES, permitir a todos os intervenientes (IES, equipas avaliadoras, gestores de procedimento e CA da ARES), terem acesso online aos processos bem como, recolherem e disponibilizarem dados online relativos ao ensino superior, garantindo assim a um maior controlo, maior rapidez e flexibilidade na resolução de processos.

Os módulos já desenvolvidos (PDIES, AVAL, PARCE, AVAI e RGDE) em momento algum poderão ser considerados como fechados, existirão sempre melhoramentos e inovações que poderão ser avaliados e apreciados para a sua implementação. Os novos módulos (APCCE, INSPEÇÃO e CESP) serão especificados e implementados durante o ano de 2023.

Apresenta-se a seguir uma pequena descrição de cada módulo:

- **PDIES** Gestão das IES e seus ciclos de estudos;
- **AVAL** Gestão de todo o processo de avaliação de ciclo de estudos em funcionamento, com base no RAES e respetivos guiões;
- **AVAI** Gestão do processo de avaliação institucional, com base no RAES e respetivos guiões;
- **PARCE** Tramitação do processo de (re)acreditação e registo dum ciclo de estudos;
- **RGDE** Reconhecimento de Graus e Diplomas Superiores Estrangeiros;
- **APCCE** Gestão do registo de alterações aos planos curriculares de ciclos de estudos.
- **INSPEÇÃO** Gestão/tramitação do processo de inspeção mediante instrumentos específicos.
- **CESP** Adicionar/adaptar ao PARCE.

Durante o 1º trimestre do ano de 2023, será lançado o módulo associado ao Reconhecimento de Graus e Diplomas Superiores Estrangeiros (RGDE), fechando-se assim o conjunto de módulos inicialmente previstos no processo de digitalização dos processos/procedimentos associados à missão da agência.

No que tange à extensão/expansão da plataforma, outras soluções estão previstas ou em mente, nomeadamente:

- Possibilidade de rastreio a nível internacional dos estudantes de ensino superior, em qualquer IES mundial, até ao momento em que regressem a Cabo Verde;
- Rastreio da empregabilidade através da integração/cruzamento com informação empresarial.

10. Repositório Científico

Em 2022, a ARES, auscultou as IES cabo-verdianas no sentido de saber/conhecer se dispõem de Repositórios Científicos (RC) visando promover, incentivar, divulgar, criar e disseminar o acesso livre à literatura científica nas suas comunidades académicas, com o propósito de levar a cabo um esforço conjunto - ARES & IES - no sentido de organizar, arquivar e disseminar de forma sistemática, em formato digital, os materiais resultantes da produção académica, científica e técnica de autores, sejam docentes, investigadores e estudantes das IES, a nível nacional e internacional.

Juntando esforços, a ARES, tendo como um dos seus fins, a montagem de um Sistema de Informação sobre o ensino superior, pretende promover as condições para aumentar a visibilidade da investigação e da produção científica cabo-verdiana, preservar a sua memória intelectual e apoiar à monitorização, avaliação e gestão das atividades de investigação e de ensino em Cabo Verde.

A CPLP pretende fomentar a criação de um Repositório Científico da CPLP que será federador, entre outros, dos diferentes RC das IES, tendo a ARES o propósito de começar a trabalhar para esse objetivo, na criação de condições para se dispor de um RC de Cabo Verde.

11. Diplomas Estruturantes e Regulamentação do Ensino Superior de Cabo Verde

A legislação do ensino superior em Cabo Verde foi publicada entre 2012 e 2014, depois de intenso debate com os representantes do mundo académico. Com a criação da ARES (24 de março de 2016) e o seu início de funções/funcionamento (18 de dezembro de 2018), urge uma revisão e atualização desses normativos.

A partir da vasta experiência adquirida, a ARES irá propor ao Estado, do ponto de vista técnico e jurídico, um conjunto de alterações/atualizações aos normativos que considera pertinentes e possa permitir uma melhor e atualizada prestação, face aos novos tempos, novos paradigmas, em termos do ensino superior, com implicações na legislação/normativos/instrumentos.

12. Taxas e encargos dos serviços prestados pela ARES

Face ao desajuste constatado na tabela/preçário em vigor, um dos objetivos será o de elaborar uma proposta para a atualização das taxas e encargos dos serviços prestados pela ARES, que até então são regulados através do Decreto-Lei nº 05/2010, de 08 de março.

De acordo com o artigo 6.º do DL acima citado, a proposta poderá/deverá ser fundamentada em função dos diversos custos associados em/a cada serviço prestado. Para o devido seguimento, deverá posteriormente ser apresentado para apreciação aos membros do governo responsáveis pelas áreas do Ensino Superior e das Finanças.

A ARES teve acesso a uma (proposta) tabela efetuada pela Comissão Instaladora da ARES (de maio de 2017), mas carece de fundamentação às alterações propostas, pelo que o CA-ARES não a considerou, tendo deixado para um momento posterior, desta feita em 2023, a apresentação de proposta/fundamentação para as alterações do preçário associado aos diversos serviços.

13. Instalações da ARES

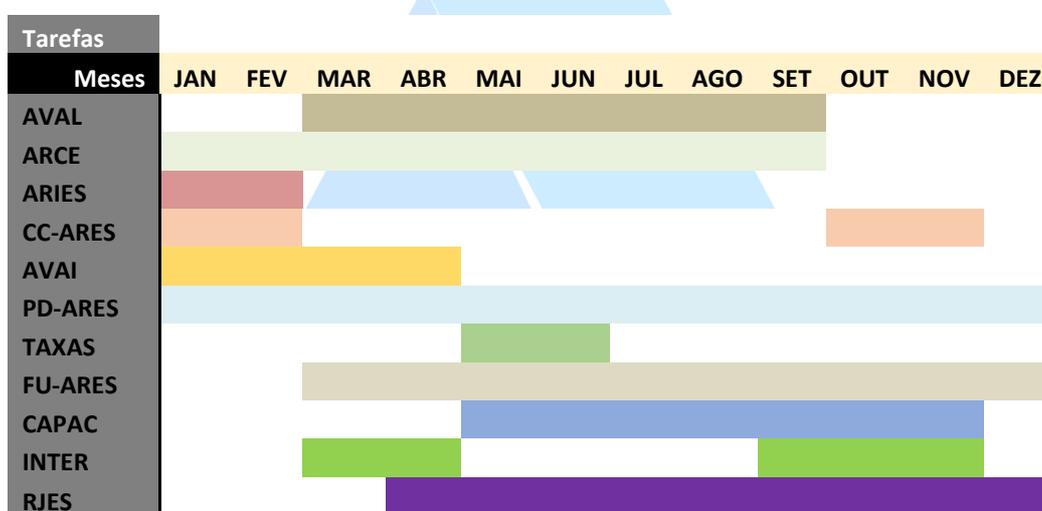
A ARES continuará a envidar esforços no sentido de conseguir instalações próprias, públicas, nomeadamente em edifício devoluto ao Estado, poupando verba orçamental, o que permitiria a sua alocação, nomeadamente para a melhoria da qualidade dos processos de acreditação e de avaliação.

O Ministério da Educação, via DGPOG, identificou um espaço potencial para a ARES, a ser concretizado na sequência da instalação dos serviços do Ministério da Justiça no novo campus da Justiça, no Palmarejo. Aguarda-se com expectativa que essa possibilidade possa ser uma realidade no decurso de 2023.

14. Cronograma de atividades em 2023

No Quadro nº 6 é apresentado de forma indicativa o cronograma das principais atividades constantes deste Plano de Atividades para o ano de 2023.

Quadro nº 6 – Cronograma de atividades previstas em 2023



AVAL	Avaliação de Ciclos de Estudos em Funcionamento
ARCE	Acreditação de Novos Ciclos de Estudos
ARIES	Acreditação do ISN-CV
CC-ARES	Conselho Científico da ARES
AVAI	Exercício Avaliativo Institucional
PD-ARES	Plataforma Digital da ARES
TAXAS	Taxas e encargos dos serviços prestados pela ARES
FU-ARES	Fiscal-Único da ARES
CAPAC	Capacitação dos Colaboradores
INTER	Internacionalização
RJES	Diplomas estruturantes e regulamentação do Ensino Superior

Praia, 11 de abril de 2023

O Conselho de Administração da ARES,

Administrador

Presidente

Administradora

Jorge Dias, Ph.D.

João Dias, Ph.D.

Elizabeth Coutinho, MSc.

